



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 010/2022**  
**CONTRATO Nº 173/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa lado **LEONARDO DE MORAES LEITE 23318320803** com sede localizada no R. Cj. Res. Santa Rosa, 158, Res. Santa Rosa, no município de Cunha-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.928.743/0001-39, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por Leonardo de Moraes Leite, inscrito no CPF: 480.560.058-62, na forma de seu estatuto social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato supra, em observância aos ditames da Lei 8.666/93 em sua redação atual, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 173/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo que a prestação de serviços será realizada até o dia 03/11/2022 e o término da vigência contratual se dará em 30/11/2022.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Ratifica-se que a CONTRATADA receberá todos os valores relativos à prestação dos serviços até o término do Contrato em 30/11/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em três vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cunha, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cunha  
**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO DE MORAES LEITE**  
**23318320803**  
Leonardo de Moraes Leite  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_